

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



GABINETE DO PREFEITO

Para. Departamento de Compras

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo

Vistos.

Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo para assinatura de contrato, formulado pelo Consórcio GS Inima SAID, formado pelas construtoras Gs Inima e Construtora Said Ltda, licitante vencedora da Concorrência Pública 01/2022 – Processo Licitatório 60/2022, que teve como objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Santa Cruz das Palmeiras.

Em sua justificativa a requerente alega que a prorrogação se faz necessária devido ao prazo legal de tramitação de todo o processo burocrático atinente às exigências necessárias a constituição da empresa (Sociedade de Propósito Específico – SPE).

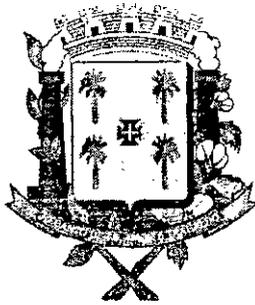
Eis o relatório.

Decido.

Com efeito, os expedientes exigidos são deveras morosos, e o edital em seu item 19.2, prudentemente concedeu a opção de prorrogação do prazo para assinatura do contrato por igual período, qual seja (60 dias).

E tendo em vista que a convocação ocorreu em 16/02/2023, faz jus a requerente o pleito ora rogado, sendo ademais acautelado e necessário o deferimento do pedido.

Destarte, com fulcro item 19.2 do edital de concorrência pública 01/2022 – Processo licitatório 60/2022, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO por mais 60 (sessenta) dias para a assinatura do contrato, conforme requerido pela licitante vencedora - Consórcio GS Inima SAID.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Por derradeiro, processem-se os autos em seus regulares e ulteriores termos, remetendo-se a presente decisão ao diligente departamento de compras e licitações para adoção das medidas de praxe dando ciência a requisitante do quanto determinado.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de abril de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal